



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lucas Barreto

REQUERIMENTO Nº DE - CI

Requeiro, nos termos dos arts. 50, *caput*, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e dos arts. 90, III, 397, § 1º e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Exma. Sra. Marina Silva, Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, para que compareça a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre estudos e reuniões realizadas para criação de Unidade de Conservação (UC) marinha na margem equatorial, constante da 2ª atualização de áreas e ações prioritárias para conservação do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

A Exma. Sra. Ministra foi anteriormente convidada por este Colegiado através do REQ nº 99/2024-CI, aprovado em 12 de novembro de 2024, para voluntariamente comparecer e prestar estas mesmas informações. Isto posto, em face de transcurso de tempo além do razoável sem que a referida autoridade tenha manifestado o interesse de comparecer pessoalmente, propõe-se que a mesma seja convocada, nos termos do art. 58, § 2º, III, da Constituição Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A Ministra Marina Silva foi convidada a participar de audiência desta Comissão, nos termos do Requerimento nº 99, de 2024. Embora tenha transcorrido tempo suficiente para que pudesse agendar uma data compatível com sua agenda, lamentavelmente, não foi o que ocorreu.



Diante das informações recebidas através do Ofício nº 3097/2025-MMA, na qual propugna para que seja representada pelo Presidente do ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, reiteramos a presença pessoal da Exma. Sr^a Ministra, que é a autoridade do país na área de meio ambiente e, portanto, responsável por toda a política de criação de unidade de conservação que pode impactar a emissão de licença de prospecção de petróleo na margem equatorial, de absoluto interesse do povo do Amapá.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nossos Pares porque outra opção não resta a não ser convocá-la.

Sala da Comissão, de de .

Senador Lucas Barreto
(PSD - AP)

